



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PILAR DO SUL**  
**FORO DE PILAR DO SUL**  
**VARA ÚNICA**

PRAÇA PADRE LUIZ TRENTINI, 330, Pilar do Sul-SP - CEP  
 18185-000

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1500541-92.2017.8.26.0444**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**  
 Dívida Ativa nº: **20170000002630, 20170000002631, 20170000002632, 20170000002633, 20170000002634**  
 Exeçüente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**  
 Executado: **Comercial Agro Fruticola Ltda. CNPJ: 54070149000176**  
 Valor do Débito: **R\$ 739,82 - Atualizado até: 11/05/2018**  
 Oficial de Justiça: **(0)**  
 Mandado nº: **444.2018/003171-6**

**t Local(is) a ser(em) diligenciado(s):**

Rua 63, lote de terreno nº 18, da quadra T-6, do loteamento denominado Jardim Cananéia, situado no Bairro do Pinhal, Pinhal do Turvo ou Boa Vista – Pilar do Sul – SP, matriculado sob nº 2.718 no CRI de Pilar do Sul/SP, cuja cópia segue anexa.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara Única do Foro de Pilar do Sul, Dr(a). RICARDO AUGUSTO GALVAO DE SOUZA,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, **DIRIJA-SE** ao endereço supra e proceda à **PENHORA e AVALIAÇÃO** dos bens indicados pela exequente/?: o imóvel descrito na matrícula nº 2.718 no CRI de Pilar do Sul/SP, cuja cópia segue anexa para a satisfação do débito, bem como à **INTIMAÇÃO** do(a)s executado(a)s da penhora realizada para, se o caso, opor embargos no prazo de **30 (trinta) dias**. Na hipótese da constrição recair sobre bem imóvel, proceda à **INTIMAÇÃO** do cônjuge, possuidor (a), credor hipotecário, nu-proprietário ou usufrutuário, se o caso, e consigne no auto lavrado a qualificação (estado civil, profissão, documentos pessoais e endereço) dessas pessoas e do(a)s executado(a)s.

**ADVERTÊNCIA:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha [ **llpqo1** ] . Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Pilar do Sul, 03 de setembro de 2018. Erasmo de Gois Vieira, Escrivão Judicial II.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 730 - R\$ 77,10

Advogado: Dr(a). Raquel Morais Bom Dodopoulos

*Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.  
 Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERASMO DE GOIS VIEIRA, liberado nos autos em 05/09/2018 às 10:12. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1500541-92.2017.8.26.0444 e código 3A86CA9.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PILAR DO SUL**  
**FORO DE PILAR DO SUL**  
**VARA ÚNICA**

**PRAÇA PADRE LUIZ TRENTINI, 330, Pilar do Sul-SP - CEP**  
**18185-000**

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**\*44420180031716\***



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PILAR DO SUL**  
**FORO DE PILAR DO SUL**  
**VARA ÚNICA**

Praça Padre Luiz Trentini, 330, Centro - CEP 18185-000, Fone:  
 15-32781738, Pilar do Sul-SP - E-mail: pilardosul@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1500541-92.2017.8.26.0444**  
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**  
 Executado: **Comercial Agro Fruticola Ltda.**  
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça **Denis dos Santos Costa (6761)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 444.2018/003171-6, dirigi-me ao endereço mencionado s/nº na R. Antonio Gomes de Souza (antiga Rua 63), Jd. Cananéia, e , procedi a **PENHORA e a AVALIAÇÃO (valor de mercado)**, conforme Auto anexo.

**O imóvel penhorado é um terreno baldio e em declive acentuado em relação meio fio da rua 63** e prejudicado o depósito diante da ausência do executado ou de alguém que detenha a posse, devolvo o mandado à origem. Seguem anexos ao auto, a foto da planta topográfica da quadra e lote penhorado, bem como, uma foto de satélite da localização utilizando a ferramenta Google Maps.

O referido é verdade e dou fé.

Pilar do Sul, 16 de outubro de 2018.  
 Número de Cotas:01=03 ufesps= guia fls.35



PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE S.PAULO  
COMARCA DE PILAR DO SUL/SP

PROC. 1500541.92 2017

AUTO DE PENHORA E AVALIACAO

Aos 15 dias do mês de outubro do ano de dois mil e 18  
nesta Comarca de Pilar do Sul. R. Antonio Gomes de Souza, silva em cumprimento  
ao r. despacho do MM Juiz de Direito da Comarca de Pilar do Sul, expedida nos autos do processo  
supra que Penhora de Pilar do Sul move em face de  
Comarca de Pilar do Sul, depois das formalidades legais.  
procedi a Penhora e Avaliação dos bens abaixo descrito,

(01) um lote n.º 18 do quadra T-6, do loteamento  
denominado Jardim Canaieira, nesta cidade e  
Comarca de Pilar do Sul, situada na R. Antonio  
Gomes de Souza, s/nº (Antiga Rua 63) num  
total de 1.481,04 m<sup>2</sup>  
matrícula n.º 2.118 do CEF de Pilar do Sul/SP  
valor venal do lote: R\$ 8,00 m<sup>2</sup>

valor de mercado no lote pela localização e topografia  
(declive em relação ao nível do mar) = R\$ 13,00 o m<sup>2</sup>

x Total Avaliado (valor mercado) R\$ 19.393,92 (dezenove  
mil, trezentos e noventa e três reais e noventa e dois  
centavos)

Nomeei como depositário o rep. legal dos executados  
RG/CPE plaj que aceitou o encargo, comprometendo-se a não abrir mão do depósito sem autorização judicial.

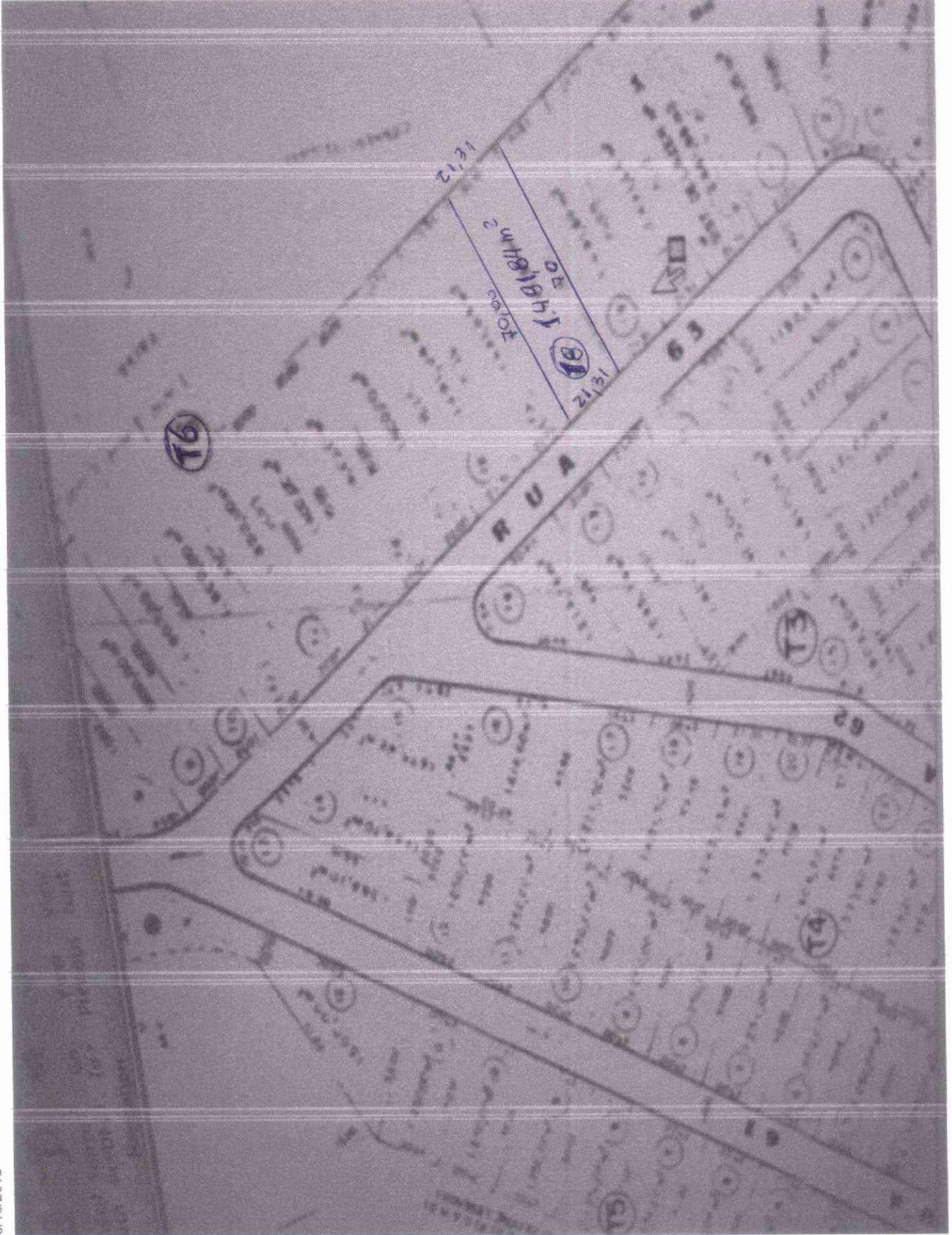
Intimei o plaj dos termos deste auto, ficando ciente do prazo de 02 para embargos  
Nada mais.

DENIS DOS SANTOS COSTA  
Oficial de Justiça

plaj (ausente)  
(depositário)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA MARIA DA SILVA, liberado nos autos em 25/10/2018 às 15:32. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1500541-92.2017.8.26.0444 e código 3D93C00.

Foto - Google Fotos



10/10/2018

